



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Comunicado nº 1/2026/SEC-PROGEP/PROGEP

Assunto: Orientações para inserção das necessidades no PDP em razão da nova estrutura organizacional da UNIR

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento do Servidor (DGD) e da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD), considerando a aprovação da nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme a Resolução nº 871/2026/CONSAD, que promoveu a reestruturação das unidades administrativas da instituição, apresenta as seguintes orientações referentes ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP):

1. As necessidades de desenvolvimento deverão ser inseridas de acordo com a nova estrutura organizacional, sendo vinculadas às atuais unidades administrativas resultantes do processo de reestruturação.

2. Para o exercício de 2026, no sistema SIPEC se manterá, de forma concomitante, os cadastros realizados anteriormente. Dessa forma, permanecerá possível acessar as necessidades já registradas durante o período de elaboração e da primeira revisão do PDP 2026.

3. Destaca-se, entretanto, que todas as novas inclusões deverão ser realizadas exclusivamente nas unidades administrativas vigentes, em conformidade com a nova estrutura organizacional. Para esse fim, caberá a unidade gestora (Reitoria, Pró-reitoria, Diretoria de campus, Diretoria de Faculdade, superintendências) em âmbito administrativo designar **um ou mais usuários PDP responsáveis por cadastrar as demandas locais**.

Quem é o "Usuário PDP"? Entendido como um perfil atribuído aos servidores designados pelos responsáveis das unidades gestoras, os quais deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC pela área de gestão de pessoas (CCD por meio da DGD) . O servidor com esse perfil tem a responsabilidade pela inserção e registro das necessidades de desenvolvimento de suas respectivas unidades no sistema do PDP (Portal Sipec).

Quem são estes servidores com perfil de Usuários dentro da nova estrutura da UNIR?

- Reitoria - servidor (es) designado (s) na Secretaria Geral da Reitoria e nas Diretorias vinculadas diretamente à Reitoria.
- Pró-reitoria - servidor (es) designado (s) na Secretaria Administrativa e nas Diretorias vinculadas diretamente à Pró-reitoria.
- Superintendência - servidor (es) designado (s) em alguma de suas Coordenadorias vinculadas diretamente.
- Diretoria da Faculdade - servidor (es) designado (s) na Secretaria Administrativa ou Coordenadoria de Apoio.
- Diretoria do Campus - servidor (es) designado (s) na Secretaria Administrativa.

Atenção! Com a reestruturação o registro das necessidades do PDP no Portal Sipec não será de responsabilidade individual dos coordenadores de curso (em âmbito da Faculdade e dos Campi), Compete às unidades administrativas promover a adequação e gerir, organizando da melhor forma o PDP das unidades acadêmicas ou administrativas vinculadas e sob sua responsabilidade.

O perfil de "Chefia PDP" mudou ? - Não. No sistema SIPEC, a Chefia PDP (**Reitoria, Pró-reitoria, Superintendência, Diretoria de Faculdade e Diretoria de Campus previamente cadastrado no Sipec**) atua principalmente na **validação e gestão das demandas cadastradas**, sendo responsável por:

- Analisar as necessidades de desenvolvimento inseridas pelos usuários PDP.
- Validar, ajustar ou rejeitar essas necessidades.
- Priorizar demandas da unidade.
- Garantir que as informações estejam alinhadas ao planejamento da unidade.
- Encaminhar as demandas para consolidação institucional.

4. As orientações detalhadas para inserção de novas necessidades na segunda revisão do PDP, previsto para o período de 30 de abril a 14 de maio de 2026, serão encaminhadas por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) já tramitado desde o período da elaboração do PDP 2026.

Em caso de dúvidas, os esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: pdp@unir.br ou pelo telefone: (67) 9 9273-8256.

Solicitamos a ampla divulgação deste comunicado no âmbito das unidades.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607021** e o código CRC **299C4C06**.